

LEI COMPLEMENTAR Nº 006 /05, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

“ALTERA A TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL II – CARGOS DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - CAI, ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2002, DE 29 DE MAIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela 2 – Cargos de Provimento em Comissão, do Grupo Ocupacional II – Cargos de Assessoramento Intermediário – CAI, anexo da Lei Complementar n.º 003/02 (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Antonio João), especificamente com relação ao número de vagas dos símbolos CAI-3 – Assessor Técnico (de 02 para 10) e CAI-5 – Assessor/Agente Comunitário (de

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Fones: (067) 435-1211/1212
Antonio João-MS

Rua Vítório Penzo, 347, centro
E-mail: p.m.a.j@terra.com.br
CEP 79910-000





Prefeitura Municipal
Antonio João
BEM MAIS HUMANA

16 para 19), constantes na mesma. A Tabela 2 mencionada, passará a vigorar com as referidas alterações, à partir desta data, anexada à Lei Complementar n.º 003/02.

Artigo 2º - VETADO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2005.



JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Fones: (067) 435-1211/1212
Antonio João-MS

Rua Vitério Penzo, 347, centro
E-mail: p.m.a.j@terra.com.br
CEP 79910-000

ANEXO – LEI COMPLEMENTAR N.º 006/05, DE 20 DE JUNHO DE 2.005.

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL II - CARGOS DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - CAI

| SÍMBOLO | CARGOS | N.º DE VAGAS | VENCIMENTO R\$ | GRATIFICAÇÃO R\$ | TOTAL R\$ | QUALIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS |
|---------|--------------------------------|--------------|----------------|------------------|-----------|--|------------------------------|
| CAI - 1 | ASSESSOR DA JSME UMC | 01 | 210,00 | 157,50 | 367,50 | Nível médio ou capacidade técnica | 40 hs |
| CAI - 1 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | 06 | 210,00 | 157,50 | 367,50 | Nível médio ou capacidade técnica | 40 hs |
| CAI - 2 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 08 | 210,00 | 84,00 | 294,00 | Nível médio ou capacidade técnica | 40 hs |
| CAI - 3 | ASSESSOR TÉCNICO | 10 | 210,00 | 52,50 | 262,50 | Ensino fundamental ou capacidade técnica | 40 hs |
| CAI-3 | ASSESSOR – CONSELHEIRO TUTELAR | 05 | 210,00 | 52,50 | 262,50 | Ensino fundamental ou capacidade técnica | 40 hs |
| CAI - 4 | ASSISTENTE TÉCNICO I | 05 | 210,00 | 31,50 | 241,50 | Ensino fundamental ou capacidade técnica | 40 hs |
| CAI - 5 | ASSISTENTE TÉCNICO II | 05 | 210,00 | 21,00 | 231,00 | Ensino fundamental ou capacidade técnica | 40 hs |
| CAI - 5 | ASSESSOR DE SAÚDE | 04 | 210,00 | 21,00 | 231,00 | Ensino fundamental ou capacidade técnica | 40 hs |
| CAI - 5 | ASSESSOR - AGENTE COMUNITÁRIO | 19 | 210,00 | 21,00 | 231,00 | Ensino fundamental ou capacidade técnica | 40 hs |

JUNEIR MARTINEZ MARQUES - Prefeito Municipal

